



RESOLUÇÃO COMUGESAN 13/2024

Dispõe sobre a prorrogação do biênio
2023-2024 do COMUGESAN

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,

Considerando o Artigo 47 de seu Regimento Interno;

Considerando a ausência de apreciação do Projeto de Lei – documentado no Processo Administrativo nº 699/2024 – que altera a redação do Artigo 9º da Lei Municipal nº 7733/1998;

Considerando a impossibilidade de divulgação do processo eleitoral para o biênio 2025-2026 do COMUGESAN por meio de edital convocatório;

Considerando o teor da reunião ordinária do COMUGESAN realizada em 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a prorrogação do biênio 2023-2024 por até seis meses, a partir da última reunião ordinária prevista em calendário do biênio vigente.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.

Santo André, 29 de outubro de 2024

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do Semasa
Presidente do COMUGESAN